



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997 – Mandaguáçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a abertura de Licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/ Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	<u>Veículo com no mínimo 7 lugares para passageiros</u> , primeiro emplacamento, zero km, do ano e modelo mínimo de 2020, motor FLEX, tacógrafo, para 02(dois) ocupantes, incluindo o motorista, <u>bañcos traseiros bipartidos e rebatíveis</u> , direção hidráulica, elétrica ou mecânica, na cor branco, adesivado de acordo com edital, e equipado no mínimo com acessórios obrigatórios.	01	R\$ 86.790,00	R\$ 86.790,00
	TOTAL			86.790,00

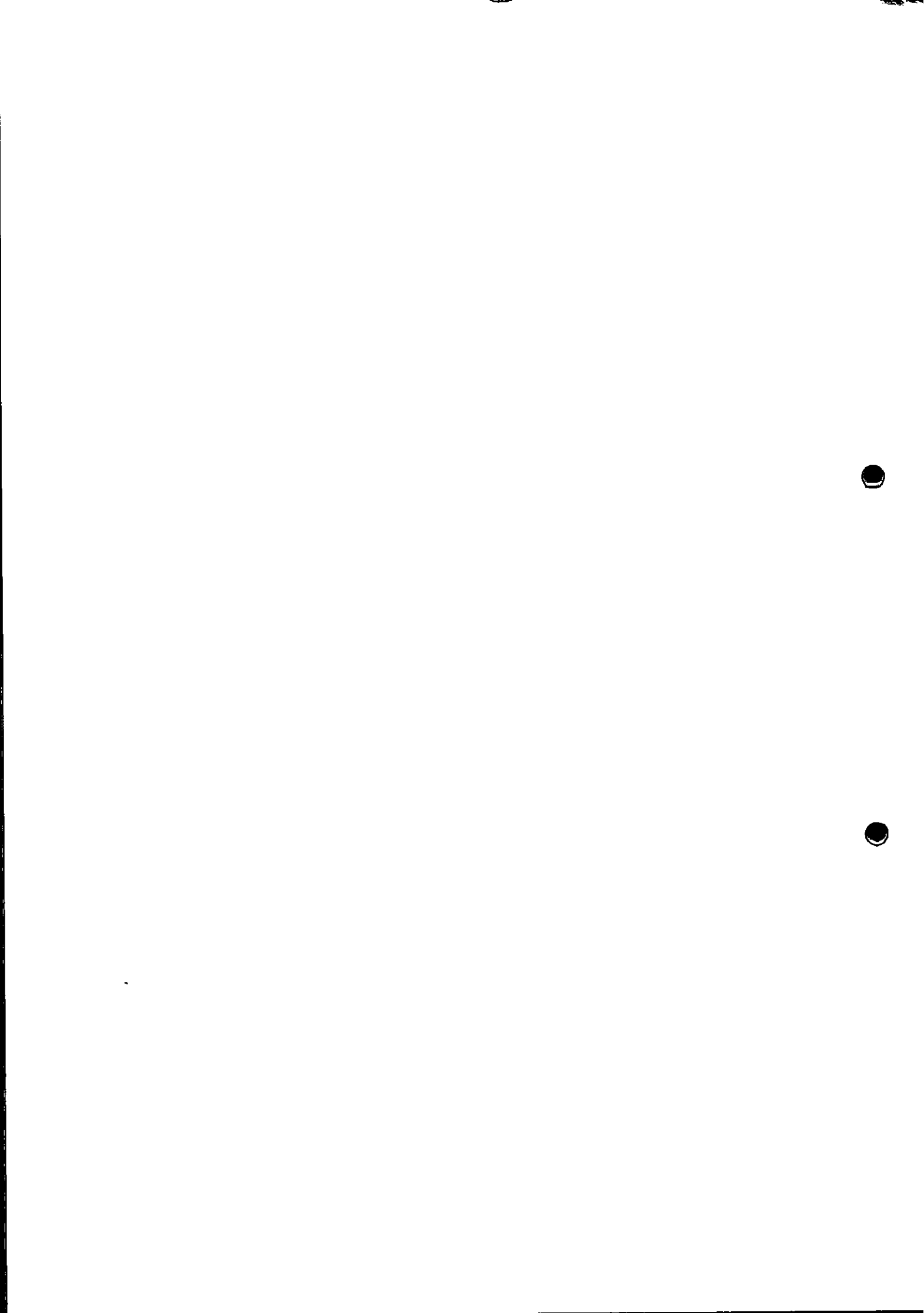
DA SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de organização do transporte sanitário, aquisição através da Secretaria de Saúde Pública do município de Mandaguáçu -PR

DA METODOLOGIA

O Município de Mandaguáçu recebeu incentivos financeiros de investimentos do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – para implementação do Transporte Sanitário. Para licitar despesas com recursos recebidos através do BIRD, é necessário que a modalidade de licitação seja a Tomada de Preços - TP. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço por Item.

Os recursos para suportar as despesas solicitadas são da Proposta Transporte Sanitário, recebidos através das contas 29/0 e 22076/0.





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997 – Mandaguçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS E DOS VALORES COTADOS

De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido nenhum tipo de negociação entre o pregoeiro e licitante, a utilização de “Chat” ou procedimento similar para comunicação entre os mesmos e que não é permitido que concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes, assim como fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

- A cotação foi realizada conforme preços de mercado, da quais foram feitas pela servidora pública a Sra. Leliani Maria Teixeira Gouveia.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO E VIGÊNCIA

A aquisição do veículo com no mínimo **07(sete) lugares** para passageiros no transporte de passageiro, usuários do SUS, é importantíssima para atender a demanda de transporte e retirada de materiais de enfermagem/imunização e farmácia, tanto nível Regional quanto a distribuição às UBS do Município.

O município de Mandaguçu vem recebendo incentivos financeiros de investimento para o transporte sanitário do APSUS e foi habilitado a receber incentivos para implantação do transporte sanitário.

O veículo descrito se faz necessário para atender as necessidades urgentes de organização apresentadas pelo município para o transporte sanitário que permita garantir a infraestrutura apropriada para as atividades de transporte que se encontra com maior carência.

- Importantíssima a necessidade do município em adquirir esse veículo, contribuindo na melhoria do atendimento e na distribuição dos insumos variados. Dessa forma podemos melhorar significativamente os serviços prestados aos munícipes.

O período de vigência será de **12(doze) meses**, pode ser alterado conforme a Lei permitir.

DA CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do veículo será de no máximo **60(sessenta) dias** a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: No Paço Municipal de Mandaguçu- PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de **01 (um) ano** e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990
Mandaguáçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



A Prefeitura do município de Mandaguáçu se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saúde e Departamento de Frotas, para acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do veículo.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento do objeto, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. O objeto licitado será recebido pelo Departamento de Saúde e Controle de Frotas.

DA CONDIÇÃO DO PAGAMENTO DO OBJETO

O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** após a entrega do veículo, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração pública desse município.

Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa" para a efetivação do pagamento.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saúde e Departamento de Frotas, para acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo, verificado e atestado o objeto desse termo de referência, a contratada deverá entregar a Nota Fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias úteis** após a entrega do veículo, o pagamento decorrente da execução da entrega do objeto desse termo no processo licitatório será efetuado pela conta da dotação orçamentária.

Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recurso, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições deste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4.

Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990
Mandaguáçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU tem garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresa especializada, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item, seus anexos e legislação pertinente;
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderá participar da presente licitação o interessado que esteja cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderá participar da presente licitação, direta ou indiretamente, o profissional e empresa enunciado nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderá participar do certame empresas em cujo quadro de empregado figure parente, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupante de cargo de direção ou de assessoramento no município de Mandaguáçu-PR

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990
Mandaguçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superior** a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante
- e) declaração de inexistência de empregados menores, Os documentos exigidos poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990
Mandaguáçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de: - CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS

e) prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços de retirada e reposição de peças, produtos de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço e aquisição deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o Diretor de Divisão de Frota do município o Sr. José Inácio de Almeida, portador do CPF/MF sob nº 507.457.609-10 e RG nº 3.850.449-5 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde
 Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990
 Mandaguáçu – PR
 CGC 76.285.329/0001-08



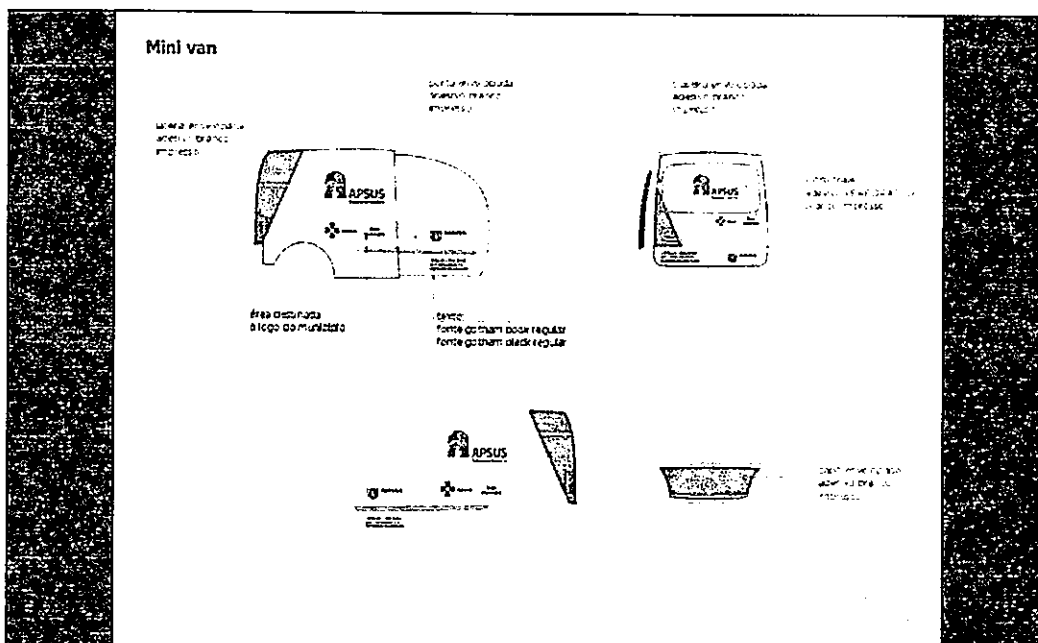
h) Fica designado, como fiscal substituto Diretor de Divisão de Frota do município o Sr. Dorival Ferreira Muller, portador do CPF/MF sob nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO MODELO PARA ADESIVAGEM - FROTA APSUS – SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
 Departamento de Saúde

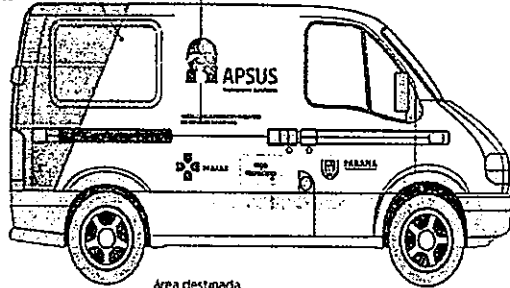




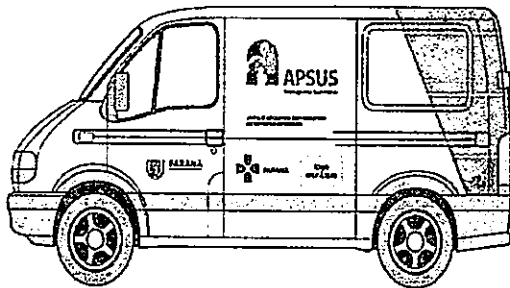
Van

lateral envolvida
adesivo branco
impresso

texto:
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular

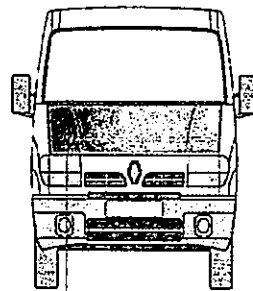
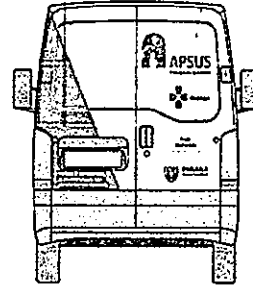


área destinada
à logo do município



traseira envolvida
adesivo branco
impresso

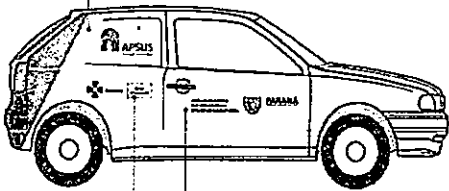
capô envolvido
adesivo branco
impresso



capô envolvido
adesivo branco
impresso

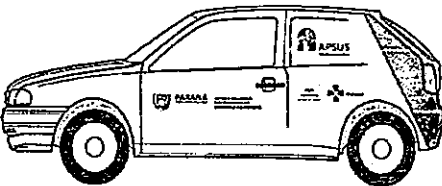
Carros Pequenos

lateral envolvida
adesivo branco
impresso



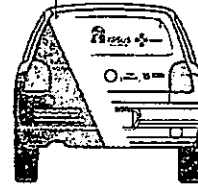
área destinada
à logo do município

texto:
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular



traseira envolvida
adesivo branco
impresso

capô envolvido
adesivo branco
impresso



capô envolvido
adesivo branco
impresso





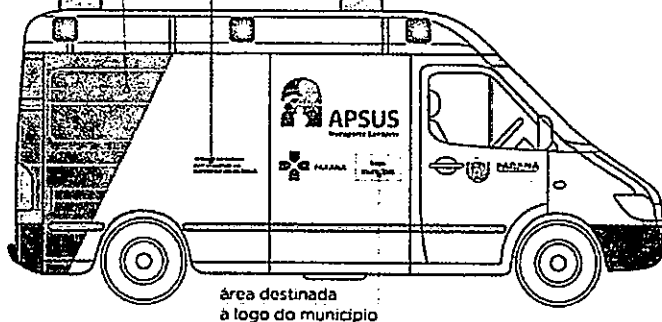
Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990
Mandaguçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



Ambulância

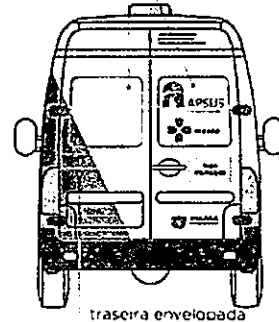
lateral envelopada
adesivo branco
impresso

texto:
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular

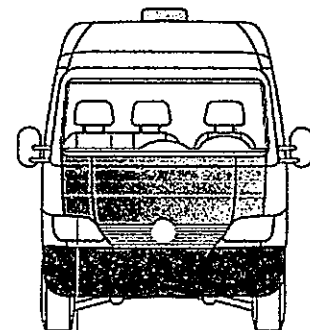
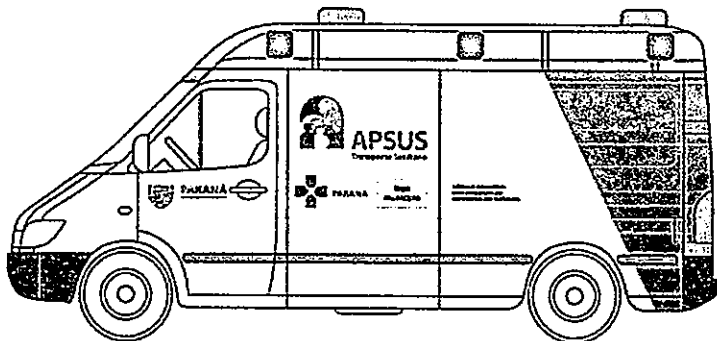


área destinada
à logo do município

traseira
adesivo PERFORATED
branco impresso



traseira envelopada
adesivo branco
impresso



capô envelopado
adesivo branco
impresso

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93. A responsável pelas cotações anexadas foi a Sra. Leliani Maria Teixeira Gouveia.





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990
Mandaguçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



DA CLAUSULA DE ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Práticas CORRUPTA: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática FRAUDULENTA: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática COLUSIVA: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

d) Prática COERCITIVA: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática OBSTRUTIVA: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do município de Mandaguçu providenciará a divulgação através da **Imprensa Oficial – Diário Oficial da União**, haja vista que a Imprensa Nacional detém a exclusividade nas publicações do Diário Oficial da União (exigência dos recursos recebidos através do BIRD), proporcionando a possibilidade do pagamento dos respectivos boletos.





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990
Mandaguçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 11/08/19

Colaboração na elaboração, em 11/11/19

Rosângela Maria Roman
Auxiliar de Enfermagem

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Auxiliar Administrativo

Aprovado, em 11/11/19

Cristiane Amaral
Diretora da Secretaria de Saúde

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em -----/-----/2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito do município de Mandaguçu





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997 – Mandaguáçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08





MEMORIAL DESCRITIVO

<u>Ítem</u>	<u>especificações</u>	<u>Qt de.</u>
<u>01</u>	<p><u>Veículo com no mínimo 7 lugares</u>, primeiro emplacamento, zero km, do ano e modelo mínimo 2020, motor FLEX, tacógrafo, para 02(dois) ocupantes, incluindo o motorista, direção hidráulica, elétrica ou mecânica, cor branco, equipado no mínimo com acessórios abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Airbag duplo e freios ABS- Controle de estabilidade- Vidros elétricos- COMBUSTÍVEL – GASOLINA/ÁLCOOL- Todo em chapa de aço- motor zero quilometro mínimo 1.6- ano e modelo mínimo 2019 ou posterior, com primeiro emplacamento- cor branco,- travas nas portas e vidros elétricos nas portas.- espelho retrovisor externo com acionamento interno mecânico- cambio manual com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré,- ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora,- equipamentos exigidos pelo CONTRAN- manual de operação e manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços.- garantia mínima: 01 (um) ano <ul style="list-style-type: none">✓ Frete incluso -Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei e acessórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente licenciado e equipado como extintor de incêndio, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e conjunto sobressalente de roda e pneu.✓ Manual do proprietário e manutenção em português	<u>01</u>



- ✓ O veículo deverá ser entregue adesivado de acordo com as exigências do Departamento de Saúde –conforme modelo da frota recursos do APSUS.
 - ✓ O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito. .
 - ✓ O veículo deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, e n° 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.
 - ✓ A empresa vencedora, deverá providenciar juntamente com a nota fiscal do veículo todos os documentos para Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN.
-



	<p>Prefeitura do Município de Mandaguáçu ESTADO DO PARANÁ Departamento de Saúde Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 Mandaguáçu – PR CGC 76.285.329/0001-08</p>	 MANDAGUAÇU GOVERNANDO COM O POVO ESTADO DO PARANÁ
---	--	---

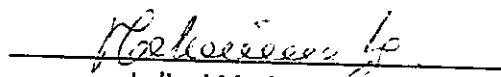
INFORMATIVO

Eu, **Leliani Maria Teixeira Gouveia**, tenho à informar que realizei a coleta dos orçamentos para abertura de Licitação, na modalidade de tomada de Preço, que refere Aquisição de Automóvel para o Departamento Público de Saúde do município de Mandaguáçu –PR conforme segue abaixo e anexos junto a esse termo de referência.

FIET SALA- MARINGÁ - PR	(44)3261-1600	VALOR R\$
ZACARIAS CHEVROLET	(44) 3261-3000	R\$ 86.790,00
SERVOPA	(44) 3245-2990	R\$ 153.990,00
MONTE CARLO	(44) 3631-2600	R\$ 94.990,00
AUTO ARAPONGAS	(44) 9 9922-2292	R\$ 97.490,00

Sem mais,

Atenciosamente


Leliani Maria Teixeira Gouveia
 RG nº 4.547.650-2 SSP/PR

Leliani M. T. Gouveia
 Matrícula nº 201396
 Central de Compras
 Mandaguáçu - PR

MANDAGUAÇU 20 DE NOVEMBRO DE 2019





Proposta de Venda Especial

Cliente: MUNICIPIO
 Responsável:
 CNPJ: 76.285.329/0001-08
 Telefone/Celular: (44) 3245-2990/Não informado
 E-mail: termoscomprassauade@hotmail.com

Tiguan Allspace Comfortline 250 TSI

BW23MY - Transmissão: DSG 6 veloc - 150 cv - Total Flex - Modelo: 2019

Meu Acabamento Interno		Valor do Veículo	R\$ 153.990,00
BG - Couro "Vienna" preto	R\$ 0,00	Cor	R\$ 0,00
Minha Cor		Opcionais	R\$ 0,00
0Q0Q - Branco Puro	R\$ 0,00	Sub Total	R\$ 153.990,00
		Valor Total	R\$ 153.990,00

Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

1329 - Servopa
Osmar Suguino (Consultor Vendas Corporativas)
 Telefone: (44) 3027-1008
 Celular: (44) 9 8403-1495
 E-mail: osmar.suguino@servopa.com.br

Observações:

Cotação: 1104366 Data: 20/11/2019 Modelo: BW23MY 'MY'19' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.
 Data de validade: 30/11/2019



Tiguan Allspace Comfortline 250 TSI

BW23MY - Transmissão: DSG 6 veloc - 150 cv - Total Flex - Modelo: 2019

Seus Itens de Série

- 7 lugares
- 6 airbags (2 frontais com desativação do lado do passageiro, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina)
- ABS - Freios com sistema antitravamento e "EBD" - Distribuição eletrônica de frenagem
- Ar-condicionado "Climatronic" de 3 zonas
- Aplicações decorativas internas "Checker Flag Titanium cool"
- ASR - Controle de tração
- Bagageiro no teto (na cor prata)
- Banco dianteiro - lado do passageiro - rebatível
- Banco do motorista com ajuste elétrico e memória / lado do passageiro dianteiro com ajuste manual de altura /
- aquecidos / ajuste lombar elétrico do lado do motorista
- Bancos revestidos em couro "Vienna"
- Câmera traseira
- Cintos de segurança traseiros de 3 pontos
- Computador de bordo com display multifuncional colorido
- Controle automático de velocidade "Piloto automático"
- ESC - Controle eletrônico de estabilidade
- Descanso de braço dianteiro / Traseiro
- Detector de fadiga do motorista
- Direção elétrica
- Encosto do banco traseiro dividido
- Espelho retrovisor interno com antiofuscamento automático (eletrocromico)
- Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis, rebatíveis, aquecíveis, função "Tilt down" e memória
- Faróis de neblina
- Faróis em LED com luz de condução diurna em LED
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® (2)
- Freio de estacionamento eletrônico e função Auto-Hold
- Frisos externos cromados
- Iluminação na região dos pés
- Indicador de perda da pressão dos pneus
- Lanternas traseiras em LED
- Lanterna traseira de neblina
- Lavador de faróis
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Mesa dobrável no encosto dos bancos dianteiros
- Para-sóis com espelho iluminado
- Roda sobressalente compacta 18"
- Rodas de liga leve 18" "Kingston" com pneus 235/55 R18
- Sensor de chuva
- Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro
- Sistema de alarme com comando remoto
- Sistema infotainment "Discover Media", com rádio, tela touchscreen de 8.0", App-Connect, comando de voz, sensor de aproximação, Bluetooth, entrada para 2 SD-Cards, conexão USB (3) + Aux-In (1), sistema de navegação e 8 alto-falantes
- Sistema "Start-Stop"
- Tapetes adicionais
- Tomada de 12V no console central traseiro
- Tração 4x2
- Transmissão automática DSG de 6 velocidades com função Tiptronic
- Travamento elétrico das portas
- Vidros das portas com acionamento elétrico
- Volante multifuncional com comandos do rádio, computador de bordo, controle automático de velocidade e "shift paddles"

1329 - Servopa
Osmar Suguino (Consultor Vendas
Corporativas)
Telefone: (44) 3027-1008
Celular: (44) 9 8403-1495
E-mail: osmar.suguino@servopa.com.br

Observações:
Cotação: 1104366 Data: 20/11/2019 Modelo: BW23MY'
'MY'19' Ed. '1 As imagens desta cotação, são
meramente ilustrativas.
Data de validade: 30/11/2019





SALA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

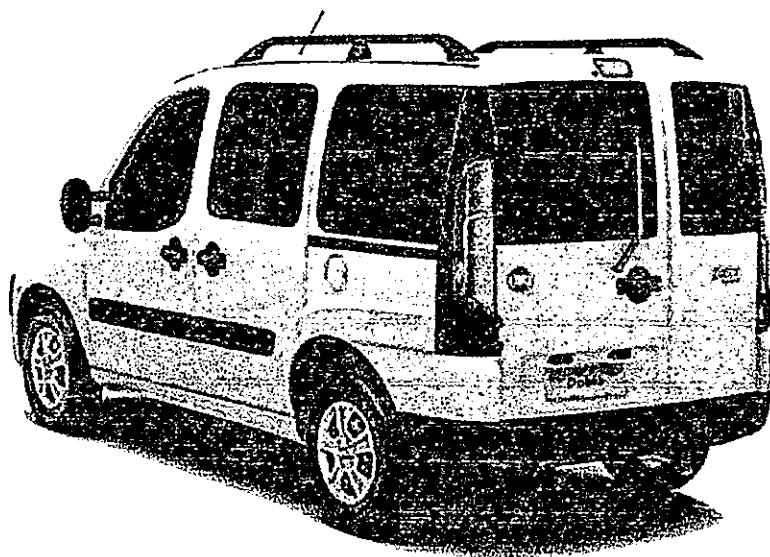
CNPJ Nº 77.190.361/0001-72 – I.E.: 70108060-24

Avenida Colombo, 4960 – Zona 07 – Maringá-Pr.

Fones: (44) 3261-1600 R-1653 e (44) 99819-8369

Renato R. Capel – Consultor de Vendas Diretas

PROPOSTA FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8 FLEX 4P - 7 LUGARES – 2019/2020



**imagem meramente ilustrativa*

PREÇO DO VEÍCULO ABAIXO CONFIGURADO : R\$ 95.490,00*

**Condição Vigente em 18-11-19 - Sujeito à Alterações por Parte do Fabricante*

OPCIONAIS : SEM OPCIONAIS SELECIONADOS – APENAS OS ÍTENS-DE-SÉRIE

COR:- BRANCO BANCHISA (PINTURA SÓLIDA)

PRAZO DE ENTREGA : CONFORME A DISPONIBILIDADE DE FÁBRICA



ITENS DE SÉRIE

Apoia-braço central no banco do motorista

Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura

Ar-condicionado

Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)

Banco traseiro rebatível

Bancos traseiros suplementares (6o. e 7o.) (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)

Barras longitudinais no teto

Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras

Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros

Brake light

Calotas integrais

Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas

Chave desmodrômica

Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura

Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos

Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)

Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)

Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)

Conta-giros

Desembaçador do vidro traseiro temporizado

Direção hidráulica

Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)

Espelho no para-sol lados motorista e passageiro

Fiat Code 2ª geração

Follow me home

Frisos laterais

Grade frontal na cor do veículo

HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD

Hodômetro digital (total e parcial)

Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência

Luzes de leitura dianteira e traseira

Motor E.torQ 1.8 16V Flex

My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)

Pára-choques na cor do veículo

Porta-garrafas nas portas traseiras

Porta-objetos sob o teto

Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro

Portas traseiras assimétricas

Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)

Protetor de cárter

Relógio digital

Retrovisores externos com comando interno mecânico

Retrovisores externos na cor do veículo

Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras

Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15

Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS

Tampa de cobertura do porta-malas

Tomada 12V

Travas elétricas



Vidros climatizados verdes

Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro

Volante com regulagem de altura

Válvula antirrefluxo de combustível.

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.747

Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 11,6 m

Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 185/60 R15

Aro: 5,5 x 15" de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Carga útil (com condutor): 545 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 750

Tanque de combustível (litros): 60

Comprimento do veículo (mm): 4.252

Largura do veículo (mm): 1.722

Altura do veículo (mm) : 1.834

Entre-Eixos (mm): 2.566

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)

Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)



IMPORTANTE

1. PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE
2. FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA
3. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO
4. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE
5. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A 6. OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO
7. PRAZO DE ENTREGA: CONFORME DISPONIBILIDADE DE FÁBRICA
8. OS PREÇOS ESTÃO SUJEITOS À ALTERAÇÕES POR PARTE DO FABRICANTE

Maringá-Pr., 18 de novembro de 2.019.

À disposição para eventuais esclarecimentos.

Att.



RENATO R. CAPEL

Consultor de Vendas Diretas de Fábrica

Sala Com de Automóveis Ltda

Fones: (44) 99819-8369 e (44) 3261-1600 – R.1653

renato.vendas@fiatsala.com.br







MONTE CARLO

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 72.358.195/0002-38 ICMS: 9056755249

AV. PARÁ, 564 – CENTRO

CIANORTE – PR CEP: 87.207-006

(44)3631-2600

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

14/11/2019

DOBLÒ 2019



DOBLÒ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2018 4P

TOTAL

R\$ 94990,00

COR

- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Banco traseiro rebatível
- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica





MONTE CARLO

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 72.358.195/0002-38 ICMS: 9056755249

AV. PARÁ, 564 – CENTRO

CIANORTE – PR CEP: 87.207-006

(44)3631-2600

- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha

Posição do motor: Transversal anterior

Nº de válvulas por cilindro: 4

Cilindrada total (cc): 1.747

Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré





MONTE CARLO

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 72.358.195/0002-38 ICMS: 9056755249

AV. PARÁ, 564 – CENTRO

CIANORTE – PR CEP: 87.207-006

(44)3631-2600

Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 11,6 m

Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 185/60 R15

Aro: 5,5 x 15" de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Carga útil (com condutor): 545 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 580

Tanque de combustível (litros): 60

Comprimento do veículo (mm): 4.252

Largura do veículo (mm): 1.722

Altura do veículo (mm) : 1.834

Entre-Eixos (mm): 2.566

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)

Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)





MONTE CARLO

MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 72.358.195/0002-38 ICMS: 9056755249

AV. PARÁ, 564 – CENTRO

CIANORTE – PR CEP: 87.207-006

(44)3631-2600





Cada vez mais perto de você. Agora em Arapongas, Apucarana e Ivaporã

AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

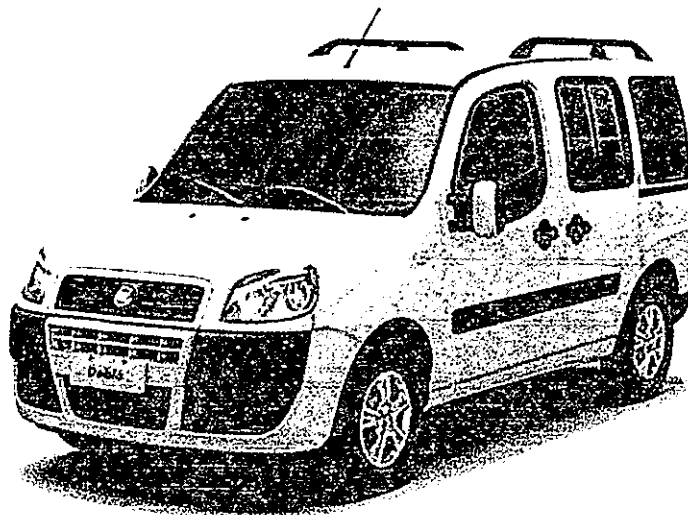
Cnpj. 75.405.860/0004-57

Insc.est.90592738-81

donizethvessoni@gmail.com

44-99922- 2292

SEU FIAT DOBLÒ É O ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V COM CÂMBIO MANUAL NA COR BRANCO BANCHISA.



VALOR LIQUIDO DO VEICULO \$97.490,00

Valor do veículo sujeito a alteração conforme tabela vigente na data de faturamento na fiat automóveis s/a.

APUCARANA 14 DE NOVEMBRO DE 2019

VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS

- Apoia-braço central no banco do motorista
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)

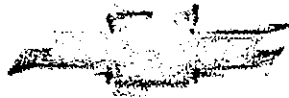


- Banco traseiro rebatível
- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Frisos laterais
- Grade frontal na cor do veículo
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Porta-objetos sob o teto
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)



- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preto
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.





ZACARIAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
MANDAGUAÇU - PR

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, concessionária autorizada General Motors do Brasil Ltda, estabelecida a Avenida Tuiuti, 445, em Maringá PR, apresenta sua Proposta Técnica e de Preços, referente ao veículo abaixo descrito:

PROPOSTA COMERCIAL: GM/SPIN 1.8 PREMIER - 2019/2020

Veículo marca **CHEVROLET/SPIN 1.8 PREMIER**, novo, 0km, ano 2019/2020, 4 portas, capacidade para **7 lugares**, com motor bi-combustível, 8 válvulas, com 4 cilindros, com potência de 106 cv a gasolina e 111 cv a álcool, transmissão manual de 6 (seis) velocidades a frente e 1 (uma) a ré, equipado com os seguintes itens de série: ar condicionado, direção elétrica progressiva, indicador de troca de Órchas, alerta de pressão nos pneus, air bag duplo frontal, freios ABS com EBD, vidros elétricos, travas elétricas das portas e porta-malas, espelhos retrovisores com regulagem elétrica, alarme com acionamento por controle remoto na chave, chave tipo canivete com controle remoto de destravamento das portas, painel com tacômetro, hodômetro digital (total/parcial), desembaçador do vidro traseiro, relógio digital, protetor de cárter, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, banco da terceira fileira rebatível, rodas de alumínio aro 16", cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem em altura, reservatório de combustível de 53 (cinquenta e três) litros, apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, Computador de bordo, navegação por setas com comando de voz, Tecnologia OnStar (Pacote Exclusive), sistema multimídia MyLink com tela LCD sensível ao toque de 7", rádio AM/FM, entrada USB, conexão bluetooth para celular, volante com controle do rádio e telefone, bagageiro no teto, sensor de estacionamento, faróis de neblina, sensor de estacionamento traseiro. Veículo na cor Branco, com todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: R\$ 86.790,00

QUALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 40 (quarenta) dias.

Maringá, 19 de Novembro de 2019.

Atenciosamente,

Junior
Vendas a Governo
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
44 3261 3000 - 99107 3423

79 138 608/0001-37

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA

AVENIDA TUIUTI Nº 445 - ZONA 10
CEP 87040-360
MARINGÁ - PR

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 79.138.608.0001/37 - IE: 701.0220410
Avenida Tuiuti, 445 CEP: 87.040.360 - MARINGÁ PR
FONE: 44 3261 3000 - FAX: 44 3261 3030
www.zacarias.com.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997 – Mandaguçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



De: Cristiane Amaral Nogueira	Para:
Departamento de Saúde	Departamento de Licitação

Comunicado 85-2019

Através da presente, solicito a abertura do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço para a Contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Modalidade de licitação: Tomada de Preços -TP .

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento,

Mandaguçu, 11 de novembro de 2019

Cristiane Amaral
Diretora do Departamento de Saúde

Rosangela Maria Roman
Auxiliar de Enfermagem

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Auxiliar Administrativo





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990
Mandaguáçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



De:	Para:
Departamento de Saúde	Departamento de Contabilidade

Comunicado 85-2019

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para o objeto do presente termo de referência - Contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, anexo, a presente solicitação.

Modalidade de licitação: **Tomada de Preços –TP**

RECURSOS: Os recursos para suportar as despesas solicitadas são da Proposta Transporte Sanitário, recebidos através das contas 29/0 e 22076/0.

Mandaguáçu, 11 de novembro de 2019

Cristiane Amaral
Diretora do Departamento de Saúde

Rosangela Maria Roman
Auxiliar de Enfermagem

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Auxiliar Administrativo







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DA2-856B-3F9B-F0C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 25/11/2019 08:17:25 (GMT-03:00)

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8DA2-856B-3F9B-F0C9>





Memorando 7.509/2019



Responder apenas via 1Doc

Leliani G. **DA**

Para

SS - Secretaria ...

20/11/2019 15:50

TR AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL - BIRD

CRIS,

ASSINAR PARA DAR SEGUIMENTO

TR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DOBLO COM ALTERAÇÕES. - TOMADA DE PREÇO

Leliani Maria Teixeira Gouveia

Aux Administrativo TRSaude

TR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DOBLO COM ALTERAÇÕES. - TOMADA DE PREÇO (265,07 KB)

TR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DOBLO COM ALTERAÇÕES. - TOMADA DE PREÇO (187,90 KB)

TR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DOBLO COM ALTERAÇÕES. - TOMADA DE PREÇO (244,64 KB)

TR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DOBLO COM ALTERAÇÕES. - TOMADA DE PREÇO (204,79 KB)

TR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DOBLO COM ALTERAÇÕES. - TOMADA DE PREÇO (116,07 KB)

TR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DOBLO COM ALTERAÇÕES. - TOMADA DE PREÇO (140,76 KB)

TR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DOBLO COM ALTERAÇÕES. - TOMADA DE PREÇO (25,27 Mb)

TR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DOBLO COM ALTERAÇÕES. - TOMADA DE PREÇO (192,44 KB)

20/11/2019 15:50:37 Leliani G. **DA** arquivou

Despacho 1: segue TR assinado, att
7.509/2019

21/11/2019 10:51 Cristiane Amaral
(Respondido) Secretária da Saúde

Cristiane A. **SS**

DA - Divisão de ...

A.C. Leliani G.

Despacho 1/2019

21/11/2019 9:58:03 Cristiane A. **SS** assina o despacho Memorando 1 7.509/2019 em 21/11/2019
AMARAL CPF: 839.669.761-15 contato: CRISTIANE

Cristiane Amaral - Secretária da Saúde - Mandaguacu - RJ - Telefone: (24) 3399-4201 - E-mail: cristiane.amaral@mandaguacu.rj.gov.br



21/11/2019 às 10:51:36 Cristiane A. [SS] arquivou.

21/11/2019 às 10:51:36 Cristiane A. [SS] arquivou.

Despacho 2: PARA SEGUIMENTO
7.509/2019

21/11/2019 13:37 Leliani Maria Teixeira Gouveia
(Encaminhado) Aux. Administrativo TFC/ADM

Leliani G. [DA]

CC - Central de ...

A.C. Manoel F.

21/11/2019 13:37

21/11/2019 às 13:37:13 Leliani G. [DA] arquivou.

Despacho 3: Boa tarde,
7.509/2019 Segue processo para parecer e prosseguimento.
21/11/2019 13:44 Att
(Encaminhado)

Márcia P. [CC] Márcia Andréia da Silva Paolino
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

CTB - Contabilid...

21/11/2019 13:44

21/11/2019 às 13:44:35 Marcia P. [CC] arquivou.

21/11/2019 às 13:46:43 Leliani G. [DA] arquivou.

Despacho 4: Leandro, qual recurso posso colocar nesse parecer?
7.509/2019
21/11/2019 14:23 Daiane Fernandes de Souza
(Encaminhado) Administrativo

Daiane S. [CTB]

ETA - Estoque e ...

21/11/2019 14:23

21/11/2019 às 14:23:03 Daiane S. [CTB] arquivou.

21/11/2019 às 14:53:33 Daiane S. [CTB] arquivou.

... p. CRISTIANE AMARAL ... 889 ... PEREIRA DA SILVA ... 884.862 ...
 ... h'p mandaguacu.1doc.com.br ... B9D04201D74FA67C



24/11/2019 às 14:29:11 Leandro G. [DA] arquivou

24/11/2019 às 14:39:10 Marcia F. [CC] arquivou

**Despacho 5:
7.509/2019**

Seguem dotações a serem utilizadas no processo:

24/11/2019 21:59

- 778 / 4.4.90.52 / 3.500;

(Respondido)

- 744 / 4.4.90.52 / 3.518;

Leandro L. [ETA]

- 838 / 4.4.90.52 / 3.323;

[CTB - Contabilid...]

- 550 / 4.4.90.52 / 0.303;

- 812 / 4.4.90.52 / 3.494;

- 660 / 4.4.90.52 / 1.494;

- 549 / 4.4.90.52 / 0.001;

Leandro Lopes
Departamento de Saúde

24/11/2019 às 21:59:42

Leandro L. [ETA] arquivou

24/11/2019 às 21:59:42

Leandro L. [ETA] arquivou

**Despacho 6:
7.509/2019**

Segue parecer para assinatura.

25/11/2019 07:31

Daiane Fernandes de Souza
Administrativo

(Encaminhado)

Daiane S. [CTB]

[CTBC - Contabili...]

(35.82 KB)

25/11/2019 às 07:31:33

Daiane S. [CTB] arquivou

25/11/2019 às 07:31:33

Daiane S. [CTB] arquivou

25/11/2019 às 07:31:33

Ederson S. [CC] arquivou

25/11/2019 às 07:31:33

25/11/2019 às 08:17:36

Ederson S. [CTBC] assinou digitalmente **Memorando 6: 7.509/2019** com o certificado **EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA** CPF: 834.862.579-72 de forma

**Despacho 7:
7.509/2019**

25/11/2019 08:18

Ederson Fabio Pereira da Silva

(Encaminhado)

FABIO PEREIRA DA SILVA CPF: 834.862.579-72
EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF: 834.862.579-72
https://mandaguacu.1doc.com.br/verif-cao/...
https://mandaguacu.1doc.com.br/verif-cao/...



Ederson S. **CTBC**

ADP - Assuntos A...

A.C. Pedro J.

Quarta-feira, 21/11/2019

25/11/2019 às 18:11:23 Ederson S. **CTBC** arquivou

25/11/2019 às 18:11:23 Ederson S. **CTBC** parou de acompanhar

Despacho 8:

7.509/2019

25/11/2019 08:22

(Encaminhado)

Pedro J. **ADP**

AJ - Assuntos Ju...

Quarta-feira, 21/11/2019

25/11/2019 às 08:22:53 Ederson S. **ADP** arquivou

25/11/2019 às 08:22:53 Pedro J. **ADP** parou de acompanhar

25/11/2019 às 08:23:01 Ederson S. **DA** arquivou

Prefeitura de Mandaguacu - Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro C.E.F. 01500-000 - Mandaguacu - Paraná

Impresso em 25/11/2019 08:59:05 por Marcia Andreia da Silva Paolini - Assessora Executiva Matrícula 509244

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam, sem que elas tenham que saber." Dwight D. Eisenhower

689.761-15 EDERSON FABIO PEREIRA
384.362.119-72
10.741.407-9
Cristiane Amador
10.741.407-9
Cristiane Amador
10.741.407-9



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
 'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2019 a 25/11/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
------	----------	-----------------------	----------	--------------	--------------------	-------------

Processo Adm./ Ano: 313/2019

1	46-01-0361	Veiculo com no mínimo 7 lugares para passageiros, primeiro e	UN	1,000	86.790,0000	86.790,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						86.790,00
TOTAL ----->						86.790,00

TP 3RD





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020 PROCESSO Nº. 38/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia /03/2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6686/2020, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1.2.1. Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia /03/2020.

1.2.2. Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia /03/2020.

1.3. Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO:

1.3.1. Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia /03/2020.

1.4. Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, centro, em Mandaguçu/PR, até às 09:00 horas do dia de novembro de 2.018.

1.5. A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local do dia de de 2020, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

1.6. Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IX, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A aquisição do veículo com no mínimo **07(sete) lugares** para passageiros no transporte de passageiro, usuários do SUS, é importantíssima para atender a demanda de transporte e retirada de materiais de enfermagem/imunização e farmácia, tanto nível Regional quanto a distribuição às UBS do Município.

O município de Mandaguacu vem recebendo incentivos financeiros de investimento para o transporte sanitário do APSUS e foi habilitado a receber incentivos para implantação do transporte sanitário.

O veículo descrito se faz necessário para atender as necessidades urgentes de organização apresentadas pelo município para o transporte sanitário que permita garantir a infraestrutura apropriada para as atividades de transporte que se encontra com maior carência.

Importantíssima a necessidade do município em adquirir esse veículo, contribuindo na melhoria do atendimento e na distribuição dos insumos variados. Dessa forma podemos melhorar significativamente os serviços prestados aos munícipes.

O período de vigência será de **12(doze) meses**.

3. RETIRADA DO EDITAL

3.1. O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda à sexta feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, devendo as propostas estarem em conformidade e de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo VIII deste edital;

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.6. Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

JULGAMENTO DIA /03/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

JULGAMENTO DIA /03/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1. O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

- a) comprovação através da apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica de fornecimento de veículos de características iguais ou similares aos objetos do presente certame, descritos no Anexo X do presente edital, atestados estes expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.1.5. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicações em órgãos de imprensa oficial.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.1 A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta discriminada em preço unitário, bem como seu total e somatório, de acordo com o orçamento básico, quantitativos e preços unitários de cada item, bem como marca e modelo do veículo;

b) O valor apresentado deverá ser por Item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

Os veículos deverão ser entregues no Departamento de Saúde de Mandaguçu

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da abertura da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12. PROCEDIMENTO

12.1. Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3. O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4. Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço por Item.

13.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE: não atender as exigências contidas no presente edital.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido nenhum tipo de negociação entre o pregoeiro e licitante, a utilização de "Chat" ou procedimento similar para comunicação entre os mesmos e que não é permitido que concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes, assim como fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a entrega do veículo será de no máximo 60(sessenta) dias a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: No Paço Municipal de Mandaguçu- PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital.

A Prefeitura do município de Mandaguçu se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saúde e Departamento de Frotas, para acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do veículo.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento do objeto, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. O objeto licitado será recebido pelo Departamento de Saúde e Controle de Frotas.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saúde para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, analisará se os mesmos estão de acordo



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos veículos. Verificado e atestado o fornecimento dos veículos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município

16.2. Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias após a entrega dos veículos.

16.3. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária nº 778/744/838/550/812/660/549/ 4.4.90.52.00.00.00.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde e Controle de Frotas do município.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços de retirada e reposição de peças, produtos de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço e aquisição deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o Diretor de Divisão de Frota do município o Sr. José Inácio de Almeida, portador do CPF/MF sob nº 507.457.609-10 e RG nº 3.850.449-5 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

h) Fica designado, como fiscal substituto Diretor de Divisão de Frota do município o Sr. Dorival Ferreira Muller, portador do CPF/MF sob nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. RECEBIMENTO DE OBJETO

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pelo Departamento de Saúde e Controle de Frotas.

20. RECURSOS

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA.

21.2. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos:

d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

21.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII – MEMORIAL DESCRITIVO;

Anexo IX - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguáçu- PR, 12 de fevereiro de 2020.

Anito Rocha de Oliveira
Dir.do Departamento Administrativo





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020
PROCESSO Nº. 38/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguáçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 38/2020

CONTRATO Nº. .../2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo, nº 175, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF 632.506.759-20, residente o domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, CEP, na Cidade de, Estado do Paraná, inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº., neste ato representada pelo senhor, RG, CPF, residente na, na cidade de, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 03/2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Clausula Segunda: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Terceira – Valor Contratual:

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

Clausula Quarta - Fiscalização do Objeto:

O DEPARTAMENTO DE SAUDE, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará os veículos e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega dos veículos, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

§1º – Os pagamentos serão efetuados até 5 (cinco) dias após a entrega dos veículos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 2º – A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde, bem como pelo Controle de Frotas Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 778/744/838/550/812/660/549/ 4.4.90.52.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste:

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo 60 (sessenta), a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

Cláusula Oitava – Direitos e Obrigações:

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

Parágrafo único — Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei no 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Cláusula Décima – Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável:

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Segunda – Vigência do Contrato:

O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Terceira – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláusula Décima Quinta – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

c) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

f) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Mandaguçu, ... de de 2020.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

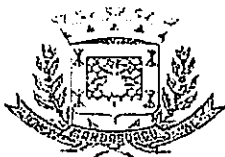
A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 226/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Especificações	Qt de.
01	<p><u>Veículo com no mínimo 7 lugares</u>, primeiro emplacamento, zero km, do ano e modelo mínimo 2020, motor FLEX, tacógrafo, para 02(dois) ocupantes, incluindo o motorista, direção hidráulica, elétrica ou mecânica, cor branco, equipado no mínimo com acessórios abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Airbag duplo e freios ABS- Controle de estabilidade- Vidros elétricos- COMBUSTÍVEL – GASOLINA/ÁLCOOL- Todo em chapa de aço- motor zero quilometro mínimo 1.6- ano e modelo mínimo 2019 ou posterior, com primeiro emplacamento- cor branco,- travas nas portas e vidros elétricos nas portas.- espelho retrovisor externo com acionamento interno mecânico- cambio manual com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré,	01





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora,
- equipamentos exigidos pelo CONTRAN
- manual de operação e manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços.
- garantia mínima: 01 (um) ano
 - ✓ Frete incluso -Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei e acessórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente licenciado e equipado como extintor de incêndio, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e conjunto sobressalente de roda e pneu.
 - ✓ Manual do proprietário e manutenção em português

- ✓ O veículo deverá ser entregue adesivado de acordo com as exigências do Departamento de Saúde –conforme modelo da frota recursos do APSUS.
- ✓ O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito. .
- ✓ O veículo deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.
- ✓ A empresa vencedora, deverá providenciar juntamente com a nota fiscal do veículo todos os documentos para Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

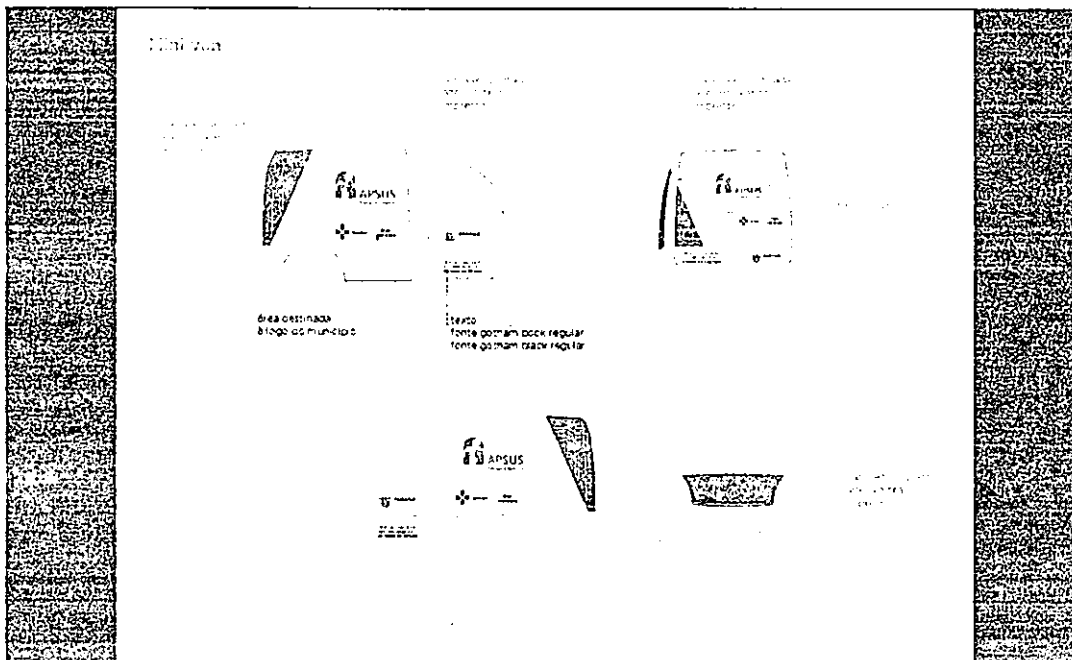
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DO MODELO PARA ADESIVAGEM - FROTA APSUS – SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde





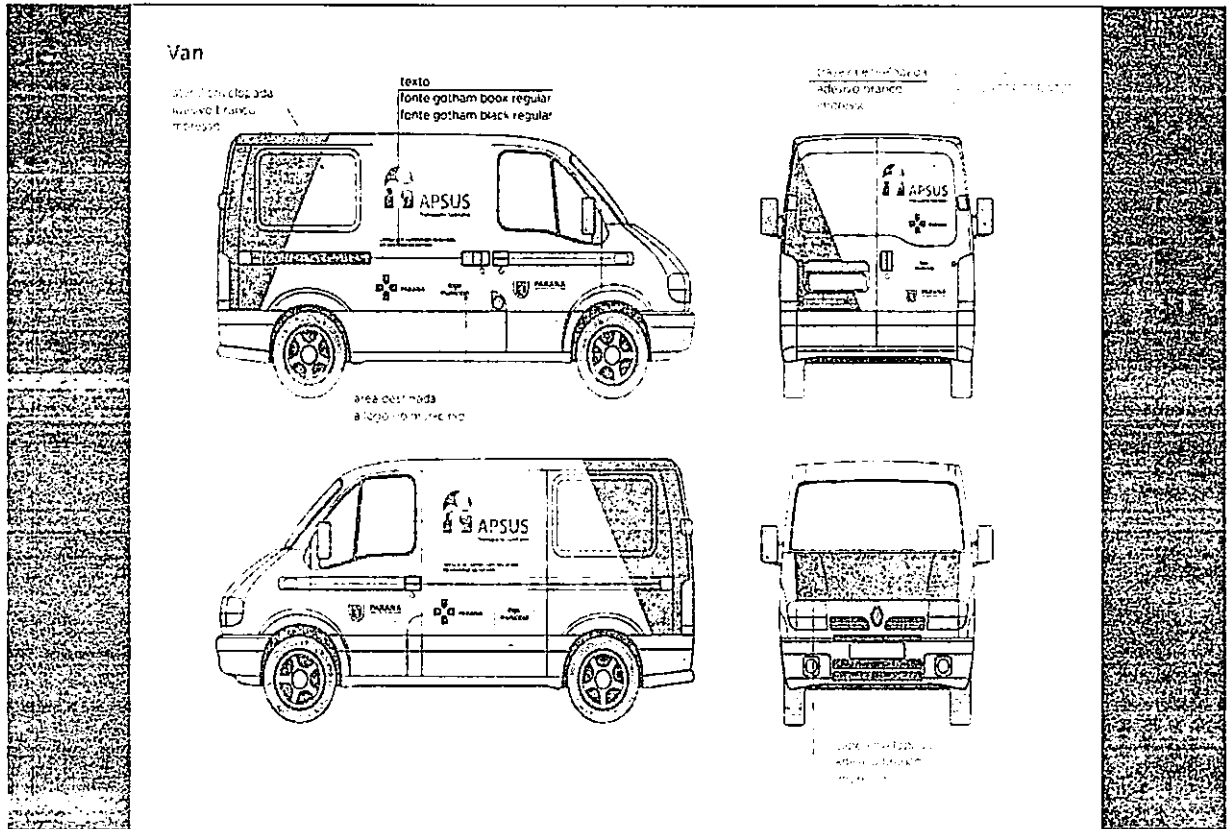
Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

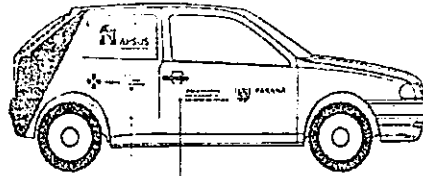
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

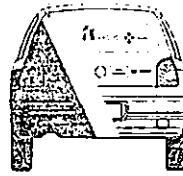
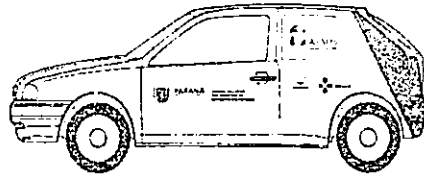
Carrões Pequenos

Letreiro em formato
aditivo branco
branco



Área destinada
a logo do município

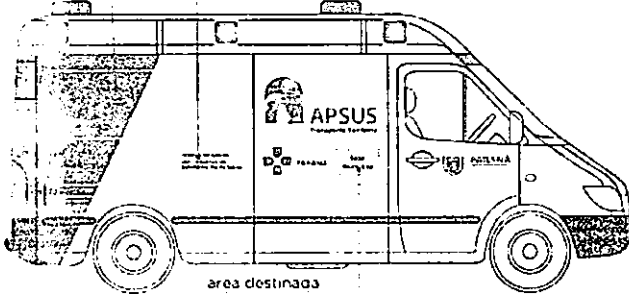
texto:
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular



Letreiro em formato
aditivo branco
branco

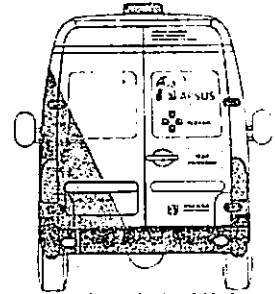
Franquia

Letreiro em formato
aditivo branco
branco



Área destinada
a logo do município

texto:
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular



Letreiro em formato
aditivo branco
branco





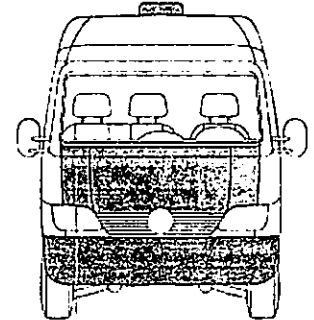
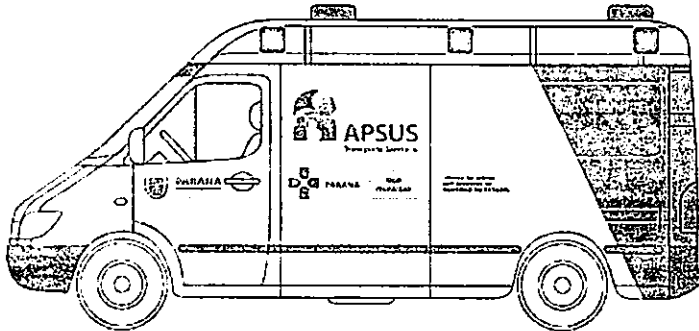
Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br



Associação Paranaense de Saúde
APSUS



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

CARTA RENÚNCIA RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2017, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguacu, de _____ de 2020.

ASSINATURA

RG _____ CPF _____





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: .../03/2020 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguáçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguáçu, 12 de fevereiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

(Período de 01/02/2020 a 10/02/2020)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtd de Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	46-01-0361	Veículo com no mínimo 7 lugares para passageiros, primeiro e	UN	1,000	86.790,0000	86.790,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						86.790,00
TOTAL ----->						86.790,00

Processo Adm./ Ano: 37/2020

TP
Estimou Bm/ FED.
Reservada

TP 3
MUDAR P670
30 DIAS
ITEM 16
E. 1.1.1.1.7.1.1.1.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 38/2020

TOMADA DE PREÇO N. 03/2020


Keetby Madauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE. INCENTIVOS FINANCEIROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 12/02/2020 o processo licitatório Tomada de Preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório datado 12/02/2020, que visa aquisição de veículo com no mínimo 7 lugares, para atender ao departamento de Saúde, conforme estabelecido no Termo de Referência para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual na sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, do qual foi datado que foi elaborado em 11/08/2019 por Rosangela Maria Roman, 11/11/2019 houve a colaboração na elaboração de Leliani Maria Teixeira Gouveia e também 11/11/2019 foi aprovado por Cristiane Amaral – Diretora da Secretaria de Saúde, contendo anexos.

- 1.1 Em síntese, consta na justificativa e objetivo da aquisição do Termo de Referência:
- “A aquisição do veículo com no mínimo 07(sete) lugares para passageiros no transporte de passageiros, usuários do SUS, é importante para atender a demanda de transporte e retirada de materiais de enfermagem/imunização e farmácia, tanto nível Regional quanto a distribuição às UBS do município.
- O município de Mandaguáçu vem recebendo incentivos financeiros de investimento para o transporte sanitário do APSUS e foi habilitado a receber incentivos para implantação do transporte sanitário...” (transcrição fiel do T.R, fl. 02).

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a contratação/aquisição, conforme Termo de Referência, é de R\$87.790,00 (oitenta e sete mil setecentos e noventa reais).

4 Conforme o art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços é modalidade de licitação “entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”. Sua utilização é possível em contratações de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia e de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no caso de compras e serviços.

5 É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato, do qual deverão estar em conformidade com o artigo 40 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento...

6 Deve-se salientar que a tomada de preços possui prazos específicos a serem observados, constantes do art. 21, §2º da Lei nº 8.666/93 e ss.

7 O Departamento de Contabilidade, através do Servidor Sr. Ederson Fabio P. da Silva, CPF n. 884.862.579.72, certificou que a pretensão está contemplada no plano de contas para o Exercício, fazendo referências as dotações orçamentarias, rubricas e outras informações, com assinatura digital em 25/11/2019.

8 Pontuamos e sugerimos análise:

8.1 Ref. ao pedido de esclarecimentos e impugnações, aparentemente, não foi localizado no Edital, tal prerrogativa.

8.2 Não foi localizado no Edital os valores unitário e total do item licitado, conforme cotado pelo Departamento de Saúde e indicado no Termo de Referência, que iniciou o processo.

8.3 No Termo de Referência, Memorial Descritivo, Edital e seus anexos, consta na especificação do item que o ano e o modelo mínimo do veículo é 2020. Porém, logo a diante no mesmo instrumento e item, consta: “ano e modelo mínimo 2019 ou posterior, com primeiro emplacamento”, nota-se que o especificado é contraditório, podendo gerar duplo entendimento.

8.4 Na primeira folha do Termo de Referência, tópico “Descrição Detalhada do Bem a Ser Adquirido”, consta que o veículo deve possuir: “bancos traseiros bipartidos e rebatíveis”, transcrição fiel, porem tal descrição (bancos traseiros bipartidos e rebatíveis) não foi visualizada no Anexo VIII do Edital.

8.5 Há peças no processo que falta assinatura manuscrita e data, cf. Art. 38 e correlatos da Lei Federal n. 8666/93.

9 Seguindo as orientações elencadas, o pactuado no Termo de Adesão e anexos, e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

10 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

11 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.


Keetby Thêrese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

Mandaguáçu-PR, 14 de fevereiro de 2020.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 11/03/2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6686/2020, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1.2.1. Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 11/03/2020.

1.2.2. Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 11/03/2020.

1.3. Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO:

1.3.1. Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 11/03/2020.

1.4. Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, centro, em Mandaguáçu/PR, até às 09:00 horas do dia 11 de março de 2020.

1.5. A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local do dia 11 de março de 2020, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

1.6. Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IX, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A aquisição do veículo com no mínimo 07(sete) lugares para passageiros no transporte de passageiro. usuários do SUS, é importantíssima para atender a demanda de transporte e retirada de materiais de enfermagem/imunização e farmácia, tanto nível Regional quanto a distribuição às UBS do Município.

O município de Mandaguçu vem recebendo incentivos financeiros de investimento para o transporte sanitário do APSUS e foi habilitado a receber incentivos para implantação do transporte sanitário.

O veículo descrito se faz necessário para atender as necessidades urgentes de organização apresentadas pelo município para o transporte sanitário que permita garantir a infraestrutura apropriada para as atividades de transporte que se encontra com maior carência.

Importantíssima a necessidade do município em adquirir esse veículo, contribuindo na melhoria do atendimento e na distribuição dos insumos variados. Dessa forma podemos melhorar significativamente os serviços prestados aos munícipes.

O período de vigência será de 12(doze) meses.

3. RETIRADA DO EDITAL E ESCLARECIMENTO

3.1. O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda à sexta feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

3.2. Contato e esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400 ou no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguçu – PR no horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs.

3.3. O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

3.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

3.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguçu, contra cláusulas ou condições do Edital.

3.6 A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, devendo as propostas estarem em conformidade e de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo VIII deste edital;

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.6. Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8. DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

JULGAMENTO DIA 11/03/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

JULGAMENTO DIA 11/03/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1. O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

a) comprovação através da apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica de fornecimento de veículos de características iguais ou similares aos objetos do presente certame, descritos no Anexo X do presente edital, atestados estes expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.1.5. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicações em órgãos de imprensa oficial.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1 A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta discriminada em preço unitário, bem como seu total e somatório, de acordo com o orçamento básico, quantitativos e preços unitários de cada item, bem como marca e modelo do veículo;

b) O valor apresentado deverá ser por Item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

Os veículos deverão ser entregues no Departamento de Saúde de Mandaguáçu

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da abertura da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3. O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4. Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
12.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço por Item.

13.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE: não atender as exigências contidas no presente edital.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido nenhum tipo de negociação entre o pregoeiro e licitante, a utilização de "Chat" ou procedimento similar para comunicação entre os mesmos e que não é permitido que concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes, assim como fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a entrega do veículo será de no máximo 60(sessenta) dias a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Lugar de entrega: No Paço Municipal de Mandaguáçu- PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital.

A Prefeitura do município de Mandaguáçu se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo aceitá-lo ou solicitar sua substituição.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saúde e Departamento de Frotas, para acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do veículo.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento do objeto, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. O objeto licitado será recebido pelo Departamento de Saúde e Controle de Frotas.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saúde para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos veículos. Verificado e mantido o fornecimento dos veículos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias após a entrega dos veículos.

16.3. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária nº 778/744/838/550/812/660/549/ 4.4.90.52.00.00.00.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde e Controle de Frotas do município.

18.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços de retirada e reposição de peças, produtos de forma a assegurar o exato cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

18.3. A verificação da adequação da prestação do serviço e aquisição deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

18.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.5. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

o) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo resultar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o Diretor de Divisão de Frota do município o Sr. José Inácio de Almeida, portador do CPF/MF sob nº 507.457.609-10 e RG nº 3.850.449-5 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto Diretor de Divisão de Frota do município o Sr. Leidal Ferreira Muller, portador do CPF/MF sob nº 645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. RECEBIMENTO DE OBJETO

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pelo Departamento de Saúde e Controle de Frotas.

20. RECURSOS

20.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1 O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) preservar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

incompatíveis ou obstrutivos ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA.

21.2 Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas funções;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a aplicação dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

21.3 Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII – MEMORIAL DESCRITIVO;

Anexo IX - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

23.1 Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

23.2 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o primeiro dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguáçu- PR, 12 de fevereiro de 2020.

Anito Rocha de Oliveira
Dir.do Departamento Administrativo



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

..... de de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Para presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____ de _____ de 2020.

_____ como e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ nº sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, _____, portador do RG _____, responsável pela Prefeitura do Município de Mandaguáçu
para a comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas previstas no art. 17º e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 6º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____ de _____ de 2020.

_____ assinatura do representante legal da proponente.

Esta declaração deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 38/2020

CONTRATO Nº. .../2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo, nº 175, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, CEP, na Cidade de, Estado do Paraná, inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº., neste ato representada pelo senhor, brasileiro, CPF, residente na, na cidade de, Estado do Paraná a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações correlatas, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 03/2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Cláusula Segunda: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020**, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Terceira – Valor Contratual:

Na execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

Cláusula Quarta - Fiscalização do Objeto:

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará os veículos e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega dos veículos, a CONTRATADA entregará a correspondente Nota Fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA. Os pagamentos serão efetuados até 5 (cinco) dias após a entrega dos veículos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Art. 14 – A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde, bem como pelo Controle de Frotas Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 10.520/03.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 0000044838/550/812/660/549/ 4.4.90.52.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste:

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo 60 (sessenta), a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

Cláusula Oitava – Direitos e Obrigações:

Art. 15 – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Art. 16 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado,

b) fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Art. 17 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os objetos na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Art. 18 – Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa diária no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

Art. 19 – Caso Único — Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE reserva-se a garantia a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Parágrafo Décimo – Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 37, parágrafos seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Décimo Primeira – Legislação Aplicável:

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Décimo Segunda – Vigência do Contrato:

O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Décimo Terceira – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Parágrafo Décimo Quarta – Foro

Compete o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Parágrafo Décimo Quinta – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O presente pro adota as práticas de anticorrupção, devendo:

1. preservar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo financeiro, evitar práticas corruptas e fraudulentas:

2. impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos e serviços sob gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação e na execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a distribuição dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais contratantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas realizadas.

Mandaguáçu, ... de de 2020.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020
PROCESSO Nº. 38/2020

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação
n.º 03/2020, denominada LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020, por seu representante
legalmente habilitado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho
de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da
Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente,
ao direito de recurso.

_____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 226/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

<u>Especificações</u>	<u>Qt de.</u>
<p><u>Veículo com no mínimo 7 lugares</u>, primeiro emplacamento, zero km, do ano e modelo mínimo 2020, motor FLEX, tacógrafo, para 02(dois) ocupantes, incluindo o motorista, direção hidráulica, elétrica ou mecânica, cor branco, equipado no mínimo com acessórios abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Airbag duplo e freios ABS- Controle de estabilidade- Vidros elétricos- COMBUSTÍVEL – GASOLINA/ÁLCOOL- Todo em chapa de aço- Motor zero quilometro mínimo 1.6- Ano e modelo mínimo 2020 ou posterior, com primeiro emplacamento- Cor branco,- travas nas portas e vidros elétricos nas portas,- Espelho retrovisor externo com acionamento interno mecânico- Câmbio manual com mínimo de 5 marchas à frente e 1 à ré,	<u>01</u>





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora.
 - equipamentos exigidos pelo CONTRAN
 - manual de operação e manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços.
 - garantia mínima: 01 (um) ano
 - ✓ Frete incluso -Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei e acessórios exigidos pelo CONTRAN, devidamente licenciado e equipado como extintor de incêndio, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e conjunto sobressalente de roda e pneu.
 - ✓ Manual do proprietário e manutenção em português
-
- ✓ O veículo deverá ser entregue adesivado de acordo com as exigências do Departamento de Saúde –conforme modelo da frota recursos do APSUS.
 - ✓ O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito. .
 - ✓ O veículo deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.
 - ✓ A empresa vencedora, deverá providenciar juntamente com a nota fiscal do veículo todos os documentos para Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN.





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

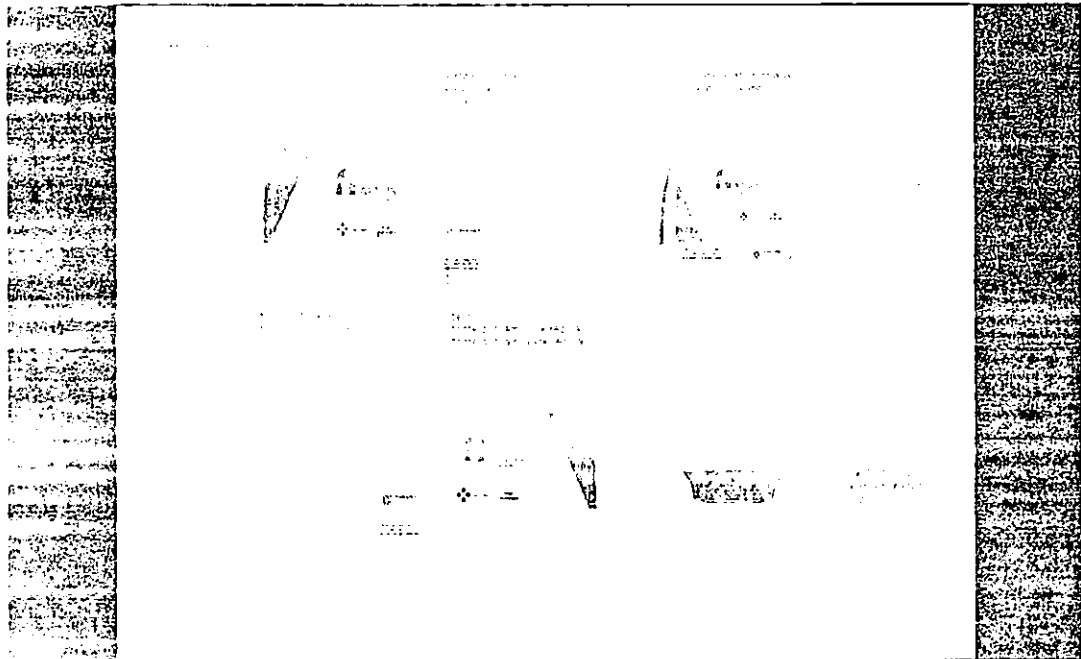
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

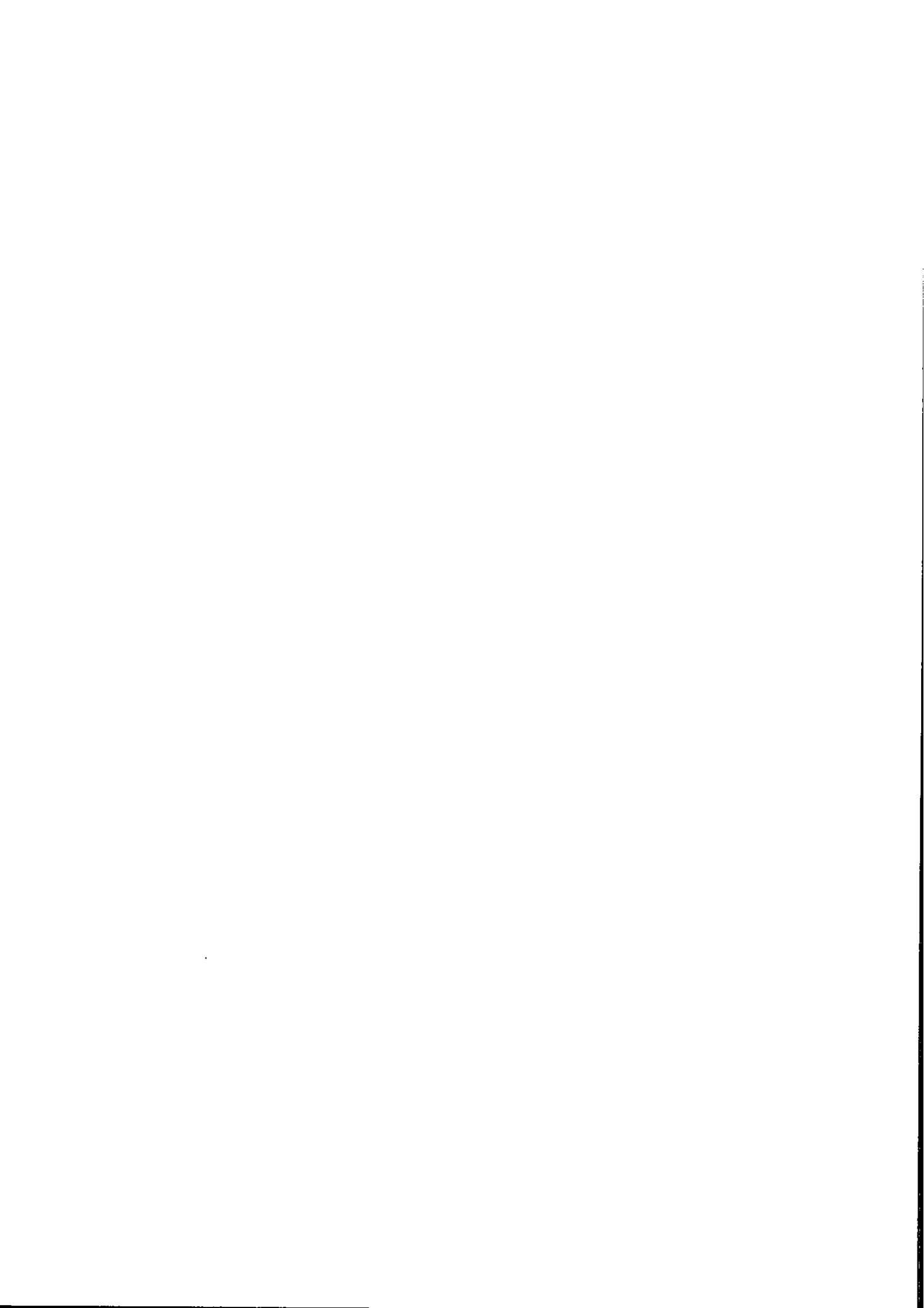
www.mandaguacu.pr.gov.br

DO MODELO PARA ADESIVAGEM - FROTA APSUS – SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde







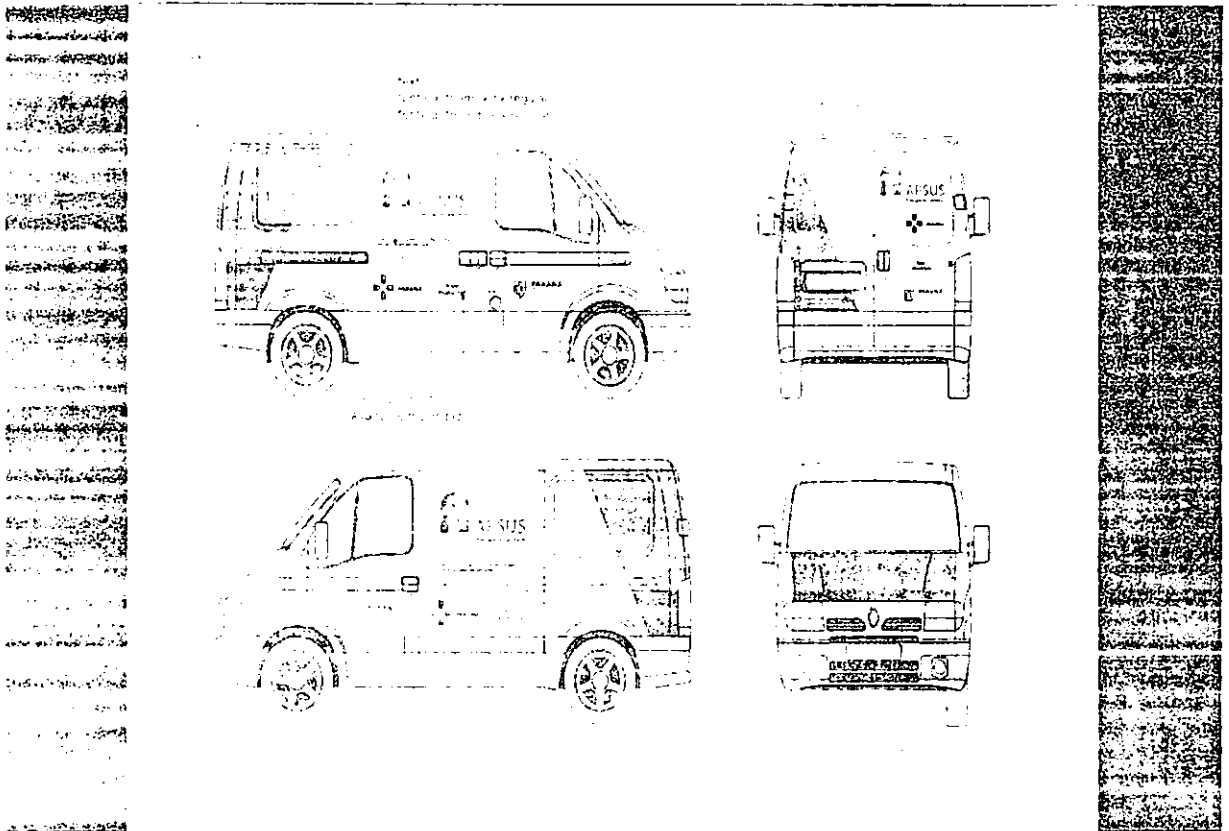
Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br







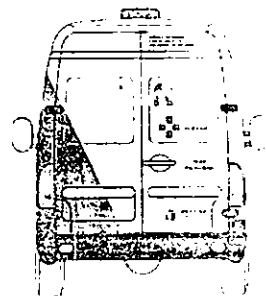
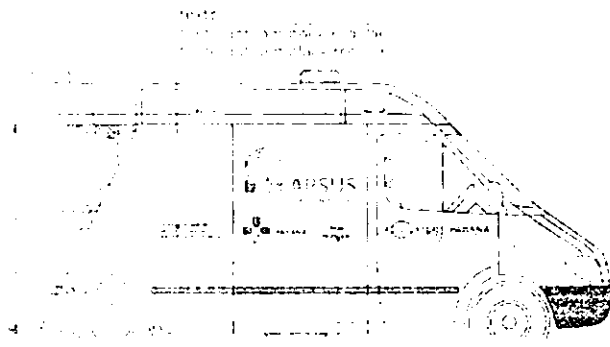
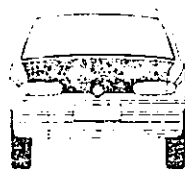
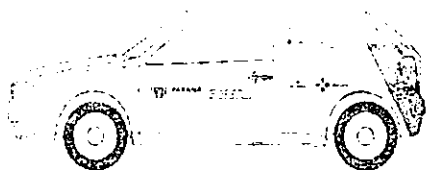
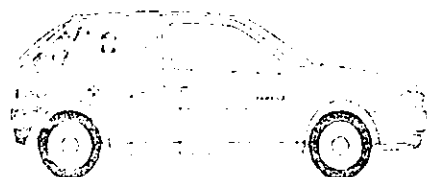
Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br







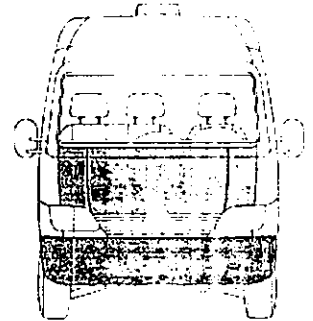
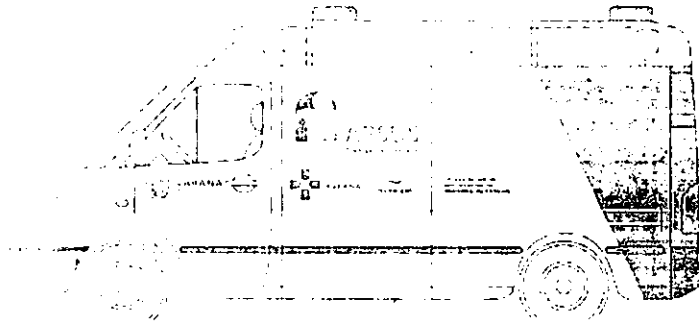
Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

CARTA RENÚNCIA
RESULTADO FINAL

À Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020, por seu representante credenciado, de clara, na presença e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, declarando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, irrevocavelmente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguçu, de _____ de 2020.

ASSINATURA

CPF _____





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 11/03/2020 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 12:00 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 12 de fevereiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020

PROCESSO Nº. 38/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 11/03/2020 às 09:00 horas:

○ Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 12 de fevereiro de 2020.


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062018
Licitação para compra de Material de Consumo e Equipamento de Escritório para o Município de Jardim Olinda.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 168
SOMULDA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Ourizona para o exercício de 2020.

MUNICIPIO DE OURIZONA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2020
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

ATALAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará licitar, no 09.00 horas de cada dia de março de 2020, no local a seguir, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e maquinários da frota municipal.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062018
Licitação para compra de Material de Consumo e Equipamento de Escritório para o Município de Jardim Olinda.

Prefeitura Municipal de Ourizona
LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2020.
SOMULDA para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e maquinários da frota municipal.

Prefeitura do Município de Mandaguari
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0079218
PROCESSO Nº 214/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

ATALAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará licitar, no 09.00 horas de cada dia de março de 2020, no local a seguir, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e maquinários da frota municipal.

Prefeitura Municipal de Itaguajé
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
O Município de Itaguajé, Estado do Paraná, torna público que fará licitar, no 09.00 horas de cada dia de março de 2020, no local a seguir, para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos e maquinários da frota municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
TERMO DE POSSE
O Sr. JOÃO BATISTA BARBOSA, portador do CPF nº 713.913.91-91, tomou posse do cargo de Vereador do Município de Santa Inês, no dia 17 de fevereiro de 2020.

Prefeitura do Município de Mandaguari
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0079218
PROCESSO Nº 214/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Poder Executivo do Município de Paranapoema, PR, no uso de suas atribuições, torna público que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas locais do Plano Municipal de Saúde de 2019, no seguinte local e horário.

Câmara Municipal de Paranapoema
PORTARIA Nº 006/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema - Estado do Paraná, torna público que nomeia o Sr. JOÃO BATISTA BARBOSA para exercer o cargo de Vereador do Município de Paranapoema.

Colorado
CONVITE
O Executivo Municipal de Colorado, através de suas representações locais, convida a população a participar de Audiências Públicas para demonstrar o cumprimento das metas locais do Plano Municipal de Saúde de 2019.

JORNAL REGIONAL
Anúncios e informações locais.
Lista de estabelecimentos comerciais e serviços locais em Nova Esperança e Colorado.



Mandaguaiçu

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2020
PROCESSO Nº. 38/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 11/03/2020 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaiçu -Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br, Mandaguaiçu, 12 de fevereiro de 2020.MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

13176/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020
PROCESSO Nº. 40/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS de APOIO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 12/03/2020 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaiçu -Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br, Mandaguaiçu, 13 de fevereiro de 2020.MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

13178/2020

Marechal Cândido RondonMUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2020, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e alterações.

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de materiais de sinalização de trânsito (placa, poste, tinta, solvente, cone, tachão, tachinha e cola), para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Valor Máximo: R\$ 310.847,50

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 09 de março de 2020, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se, Marechal Cândido Rondon-PR, em 19 de fevereiro de 2020. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito

14244/2020

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Contratação de empresa para reforma da cobertura da Unidade de Saúde Vila Antônio, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 09 de março de 2020 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 09 de março de 2020 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.brMarialva-Pr, 18 de fevereiro de 2020.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

13601/2020

MaringáPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2020-PM
em 14 de fevereiro de 2020Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, localizadas neste município, para a celebração de Termo de Colaboração, objetivando a realização de ações de interesse público e recíproco, mediante a execução de atendimento à adolescente aprendiz em serviços de formação técnico-profissional em programas de aprendizagem. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) do mês de março de 2020. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) mês de março de 2020, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º. andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

14247/2020

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020. PROCESSO Nº 140/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 09 de MARÇO de 2020. Entrega dos Envelopes: 09h00 horas. Abertura da Sessão: 09h15min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 5/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 140/2020, objetivando a contratação de empresa com profissionais habilitados, para prestação de serviços como instrutor de corte e costura, instrutor de artesanato e instrutor de música vocal, de acordo com horários estipulados pelo Departamento Municipal de Educação, conforme especificações contidas no ANEXO I, que faz parte do edital, será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO ESTA EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 09/03/2020 às 09h15min e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 5/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, Portal da Transparência do Município, E-mail: francisco_bueno@mariopolis.pr.gov.br ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br na aba licitações. Mariópolis/PR, 18 de Fevereiro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

13622/2020

MercedesMUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

ORIGEM: Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes.

CERTAME: Tomada de Preços n.º 2/2020.

ASSUNTO: Revogação da Tomada de Preços n.º 2/2020.

DECISÃO: Com base no parecer jurídico exarado, o qual HOMOLOGO e, adotando sua fundamentação como razão de decidir, revogo a Tomada de Preços n.º 2/2020, na forma do art. 49, caput, da Lei n.º 8.666/93, em face da constatação posterior da conveniência e necessidade do parcelamento do objeto. O parcelamento do objeto, observada a modalidade pertinente de licitação, ampliará a competição, além de não comprometer demais ações e projetos da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, que poderá definir o melhor





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/02/2020 | Edição: 36 | Seção: 3 | Página: 231

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Processo Nº. 38/2020

Objeto: Aquisição de veículo para o departamento de saúde

Regime: Menor preço por item

Abertura: 11/03/2019 às 09:00 horas:

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu -Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 12 fevereiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2020 - TP

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 37/2020
Processo de Licitação: 38/2020
Data do Processo: 12/02/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 5 / 2020

Motivo: NAO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CERTAME

Mandaguaçu, 11 de Março de 2020



COMUNICADO

Pela presente comunicamos por determinação do CONTRAN 181/2019 o fechamento no Distrito Municipal Nº 01/2020. Devido a isso os pagamentos de todos os impostos e taxas municipais deverão ser efetuados no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação desta decisão. Após esse prazo, os impostos e taxas municipais serão cobrados em parcelas, independentemente de qualquer protesto ou recurso apresentado. Para mais informações, consulte o setor de arrecadação do Município de Itaguajé.

Itaguajé, 14 de Março de 2020.

CRISÓGONO NOLTO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

Av. Manoel de Barros, 625 - Fone (051) 322-3232 | Itaguajé - PR
Cidade: 13.350-000 | E-mail: @itaguaje.pr.gov.br

LEI Nº 1.115/2020

"Altera o Estatuto Municipal de Itaguajé, no que se refere à organização do Poder Executivo Municipal e à criação de cargos públicos."

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele assinou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído como Assessoria Especial (Assessoria) o Município de Itaguajé, com o objetivo de prestar assessoria técnica e jurídica ao Prefeito Municipal.

Itaguajé

T - Representa o brasão do Município, símbolo dos desígnios que estabelecem os seus ideais e as suas tradições.
A - É o brasão do Município, representando o Poder Judiciário.
B - É o brasão do Município, representando o Poder Executivo.

Art. 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 19 de Março de 2020.

CRISÓGONO NOLTO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Av. Dr. Gaspar Votaw, nº 100 - Fone: (41) 428-1255
Site: www.pmu.cruzeirodosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 026, DE 18 DE MARÇO DE 2020

SÍNULAS

Dispõe sobre medidas emergenciais de prevenção ao contágio pelo COVID-19 no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul.

Art. 1º - Fica suspensa no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, a partir de 20 de março de 2020, por prazo indeterminado, as atividades de comércio e prestação de serviços em estabelecimentos comerciais, assim como em estabelecimentos de recreação e lazer.

Art. 2º - Fica temporariamente suspensa a realização de eventos, festas, jogos e jogos de azar em estabelecimentos comerciais, assim como em estabelecimentos de recreação e lazer.

Art. 3º - Fica temporariamente suspensa a realização de eventos, jogos e jogos de azar em estabelecimentos comerciais, assim como em estabelecimentos de recreação e lazer.

DECRETA

Art. 1º - Fica suspensa no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul, a partir de 20 de março de 2020, por prazo indeterminado, as atividades de comércio e prestação de serviços em estabelecimentos comerciais, assim como em estabelecimentos de recreação e lazer.

Art. 2º - Fica temporariamente suspensa a realização de eventos, festas, jogos e jogos de azar em estabelecimentos comerciais, assim como em estabelecimentos de recreação e lazer.

Art. 3º - Fica temporariamente suspensa a realização de eventos, jogos e jogos de azar em estabelecimentos comerciais, assim como em estabelecimentos de recreação e lazer.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Manoel de Barros, 625 - Fone (051) 322-3232 | Cruz Machado - PR
Cidade: 13.350-000 | E-mail: @cruzmachado.pr.gov.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

1. **Normalização Contábil**

2. **Alvo Circulante**

3. **Alvo Não Circulante**

4. **Passivo Circulante**

5. **Passivo Não Circulante**

6. **Patrimônio Líquido**

7. **Conclusão**

Atueia, 31 de dezembro de 2019.

JOÃO PAULO CASCOTTO
Presidente

CRISTIANE RODRIGUES ARAUCÁRIA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MANGUECAMA

TERMINAL DE PASSEIOS

Av. Manoel de Barros, 175 - Telefone: (41) 3245-4403

Prefeitura Municipal de Mandaguçu

Av. Manoel de Barros, 175 - Telefone: (41) 3245-4403

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUECAMA

TERMINAL DE PASSEIOS

Av. Manoel de Barros, 175 - Telefone: (41) 3245-4403

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MANGUECAMA

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica suspensa no âmbito do Município de Mandaguçu, a partir de 20 de março de 2020, por prazo indeterminado, as atividades de comércio e prestação de serviços em estabelecimentos comerciais, assim como em estabelecimentos de recreação e lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Av. Manoel de Barros, 175 - Telefone: (41) 3245-4403

DECRETO Nº 151, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Art. 1º - Fica suspensa no âmbito do Município de Ourizona, a partir de 17 de março de 2020, por prazo indeterminado, as atividades de comércio e prestação de serviços em estabelecimentos comerciais, assim como em estabelecimentos de recreação e lazer.

Art. 2º - Fica temporariamente suspensa a realização de eventos, festas, jogos e jogos de azar em estabelecimentos comerciais, assim como em estabelecimentos de recreação e lazer.

Art. 3º - Fica temporariamente suspensa a realização de eventos, jogos e jogos de azar em estabelecimentos comerciais, assim como em estabelecimentos de recreação e lazer.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

Av. Manoel de Barros, 625 - Fone (051) 322-3232 | Itaguajé - PR
Cidade: 13.350-000 | E-mail: @itaguaje.pr.gov.br

LEI Nº 1.117/2020

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Itaguajé-PR, com o recurso próprio de Previdência Social - APPS-IPREMI.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não pagas pelo Município de Itaguajé-PR, em prestações mensais de 12 (doze) meses, contados a partir de janeiro de 2020, em parcelas de 8,33% (oito e trinta e três por cento) sobre o valor de cada prestação, acrescida de 0,5% (meio por cento) ao mês de juros, acumulados desde a data de vencimento da prestação até a data do efetivo pagamento.

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCAN/IGPE, acrescidos de JUROS SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês a partir de 2019, com base em 31 de dezembro de 2019, e em 30 de dezembro de 2020, com base em 31 de dezembro de 2020, acrescidos de JUROS SIMPLES de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de parcelamento até a data do pagamento.

Art. 3º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCAN/IGPE, acrescidos de JUROS SIMPLES de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até a data do efetivo pagamento.

Prefeitura Municipal de Mandaguçu

Av. Manoel de Barros, 175 - Telefone: (41) 3245-4403

AVISO DE PRECISO ELETRÔNICO Nº 12019-107

PROCESSO Nº 4192019

SÍNULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Jeremias José de Oliveira e Cia Ltda, torna público que requer ao I.A.P. Renovação da Licença Ambiental de Operação, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, implantado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1171, Centro, Colorado-PR.

SÍNULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Jeremias José de Oliveira e Cia Ltda, torna público que recebeu do I.A.P. Licença Ambiental de Operação, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, implantado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1171, Centro, Colorado-PR. Validade: 02/08/2020.

Empresas que incentivam a leitura e a Informação: Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

- Angulo Panificador União
- Alfalda G&G Móveis
- Auto Posto Florida
- Restaurante e Churrascaria Sebor e Arte
- Auto Posto A Jato
- Livraria do Tio
- Restaurante e Churrascaria Norte e Centro
- Supermercado Ramiro - Jardim Cari
- Distribuidor de Almo Alegre
- Supermercado Coochinha
- Cruzeiro do Sul
- Hotel e Restaurante Elana
- Floreal
- Auto Posto El
- Fran's Doces e Salgados
- Auto Posto Florial
- Envia!
- Farmácia Santa Inês
- Panificadoria Nossa Senhora Aparecida
- Itaguajé
- Supermercado Florial
- Quilanda do Marretta
- Jardim Olimpia
- Panificadoria Doce Sabor
- Nova Esperança A Cruzadora
- Panificadoria Pão de Mel
- Auto Posto Social Alvorada II
- Far Lido
- Duitonara
- Mercado Bandeirantes
- Panificadoria e Confeitaria Doce Pão
- Mercado Vieira
- Mercadoria Nossa Senhora Aparecida
- Panificadoria
- Lanchonete do Roberto
- Farmácia Paulista
- Auto Posto Paraná
- Panificadoria Saporizita
- Michel Colcheteiro
- Panificadoria 23 Junho
- Presidente Castro Branco
- Lanchonete da Faustina
- Santa Inês
- Lanchonete e Pizzaria Jangada
- Agropecuária São José
- Santa Inês
- Auto Posto Santa Inês
- Panificadoria Doce Pão
- São Jorge do Livri
- Auto Posto Florial
- Doce e Pão Flor e Vídeo
- Farmácia Farmácia União
- Mercado Novo
- Distribuidor de Fioripoli
- Vende do José Balduino

JORNAL REGIONAL

Edição 3167 de Nova Esperança - PR | Edição 2254 de Colorado - PR

Redação: Rua Manoel de Barros, 625 - Fone: (051) 322-3232

Circulação: 1.500 exemplares

Assinaturas: R\$ 20,00 (mensal) - R\$ 200,00 (anual)

Contato: (051) 322-3232

